

PORTARIA Nº 1048 DE 26.08.04

Revogada pela Portaria nº 620/06

~~○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais;

~~— RESOLVE~~

~~proibir a permanência de usuários, advogados e serventuários desta Justiça, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a partir das 19 (dezenove) horas, nos dias úteis e durante os sábados, domingos e feriados, salvo quando devidamente autorizada pelo Presidente deste Regional ou pela Diretora Geral.~~

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 161 DE 01.09.04, P. 5372

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 06.09.04, P. 287

PORTARIA Nº 1049 DE 26.08.04

Revogada pela Portaria nº 620/06

~~○ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais;

~~— RESOLVE~~

~~proibir a permanência de usuários, advogados e serventuários desta Justiça, nas dependências do Fórum Autran Nunes e Anexo, a partir das 18 (dezoito) horas, nos dias úteis e durante os sábados, domingos e feriados, salvo quando devidamente autorizada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região ou pela Diretora Geral.~~

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 161 DE 01.09.04, P. 5372

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 06.09.04, P. 287

PORTARIA Nº 620 DE 13.07.06

Retificada pela Portaria nº 719/06

Revoga a Portaria nº 1048, de 26 de agosto de 2004 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1048 e 1049, de 26 de agosto de 2004.

~~Art. 2º Determinar que a permanência de quaisquer usuários, advogados, prestadores de serviços, fornecedores, empresas terceirizadas e serventuários da Justiça do Trabalho, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, bem como, do Fórum AuTRAN Nunes, fora do horário de expediente, nos dias úteis e durante sábados, domingos e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa da Presidente deste Regional, da Diretora Geral ou da Diretora dos Serviços Judiciários e Administrativos do Fórum AuTRAN Nunes.~~

Art. 2º Determinar que a permanência de quaisquer usuários, advogados, prestadores de serviços, fornecedores, empresas terceirizadas e serventuários da Justiça do Trabalho nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, fora do horário de expediente nos dias úteis e durante os sábados, domingos e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa do Presidente deste Regional ou do Diretor de Serviços Gerais, e, no Fórum AuTRAN Nunes, do Diretor dos Serviços Judiciários e Administrativos. **(Redação dada pela Portaria nº 43/08)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DULCINA DE HOLANDA PALHANO
Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 130 DE 20.07.06, P. 6698

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 13 DE 19.07.06, P. 312

PORTARIA Nº 719 DE 17.09.06

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 620, de 13 de julho de 2006, determinando que onde se lê: “Art. 1º Revogar a Portaria nº 1048, de 26 de agosto de 2004”, leia-se: “Art. 1º Revogar a Portaria nº 1048 e 1049, de 26 de agosto de 2004.”

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DULCINA DE HOLANDA PALHANO
Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 161 DE 05.09.06, P. 8194

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 16 DE 05.09.06, P. 364

PORTARIA Nº 43 DE 16.01.08

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a redação do artigo 2º da Portaria nº 620, de 13 de julho de 2006, desta Presidência, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º Determinar que a permanência de quaisquer usuários, advogados, prestadores de serviços, fornecedores, empresas terceirizadas e serventuários da Justiça do Trabalho nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, fora do horário de expediente nos dias úteis e durante os sábados, domingos e feriados, somente será permitida mediante autorização expressa do Presidente deste Regional ou do Diretor de Serviços Gerais, e, no Fórum Aufran Nunes, do Diretor dos Serviços Judiciários e Administrativos”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCINA DE HOLANDA PALHANO

Presidente do Tribunal